



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 47/2023
(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, autorizado pelo Prefeito, Sr. RENATO LUIS CASAGRANDE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto-Executivo Municipal nº 313/2010, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais de expediente.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 05 de setembro 2023, às 8h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h do dia da sessão (horário de Brasília).

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento material de expediente, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, no Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Bozano, localizada no mesmo endereço, ou obtê-la no eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da Licitação os interessados cujo ramo de atividade se apresente condizente com o objeto deste Certame, desde que:

4.1 **Declare, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital,** inclusive que se enquadra como EPP/ME.

4.1.2 Declaração inverídica sujeitará a licitante às cominações legais.

4.2 Não poderão participar desta Licitação as empresas:

(a) em cumprimento de penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – a suspensão temporária decorre de aplicação pelo Município de Bozano; a inidoneidade decorre da aplicação por qualquer Ente da Federação (Administração Pública Direta e Indireta);

(b) que constem: (b.1) com restrições que impeçam de licitar com este Município no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Controladoria-Geral da União; (b.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.1 A verificação dos impeditivos previstos neste item 4.2 se dará mediante consulta, durante o processo licitatório:

(a) A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, será realizada no seguinte endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

5.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1 A licitante responsabiliza-se em seu nome, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3.2 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3.3 A licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.3.4 A licitante deve utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

5.3.5 A licitante pode solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se as condições nele estabelecidas.

6.1.1 As propostas e documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

6.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para fazer jus ao tratamento favorecido e beneficiado nela previsto;

6.3 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

6.4 O licitante responde pelo teor e forma dos documentos apresentados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

7.2.2 Razão social da empresa;

7.2.3 Preços unitários, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2.4 Serão considerados para fins de julgamento os valores constantes no preço unitário com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

7.3 A indicação da marca do produto será exigida apenas do licitante vencedor.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE (Modelo anexo IV)

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

8.2.3 Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

8.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

8.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).

8.4.4 Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

8.4.4.1 A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (item 8.4.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

8.4.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.4.6 Certidão de regularidade com a Fazenda do Municipal da sede da licitante.

8.4.7 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.5 **DECLARAÇÃO**, atestando não possuir em seu quadro societário e funcional, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo anexo V)

8.6 ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LC 123/2006

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006. (Modelo anexo III)

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) contiverem preços superiores aos limites máximos estabelecidos neste edital.

10.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02** (dois centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 8, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		Projeto/Atividade		Elemento da despesa
02	Gabinete do Prefeito	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03	Secretaria de Administração	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração (1500)	
04	Secretaria de Obras e Agricultura	2.021	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (1500)	
		2.090	Manutenção da Coordenadoria de Agricultura (1500)	
05	Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo	2.068	Gestão da Educação (1500)	
		2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1500, 1550, 1551)	
		2.065	Manutenção da Pré-Escola (1500, 1550, 1551)	
		2.096	Manutenção da Creche Municipal (1500, 1550)	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

06	Secretaria de Saúde, D. Social, Habitação e Meio Ambiente	2.064	Gestão da Saúde (1500)
		2.037	Manutenção dos Serviços de Saúde (1500)
		2.095	Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária (1600)
		2.048	Manutenção do Bloco de Atenção Básica (1600)
07	Secretaria de Finanças e Planejamento	2.088	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento (1500)

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderão motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 2 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

17.2 O prazo de que trata o item 18.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato será por prazo determinado de 120 dias, tendo início na data de sua assinatura.

18.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento junto às respectivas Secretarias solicitantes, e apresentação das notas fiscais.

19.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

19.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

20. PENALIDADES

20.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.2 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

20.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

20.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

20.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

20.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

20.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

20.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela;

20.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <http://www.bozano.rs.gov.br/>.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

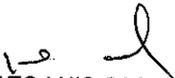
22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

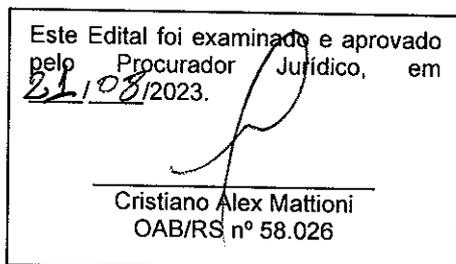
22.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.4 É vedada a subcontratação dos serviços.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bozano/RS, 18 de agosto de 2023.

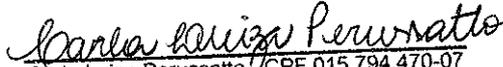

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 18.08.2023


Carla Luiza Perussatto / CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO I
Modelo de Proposta
Pregão Eletrônico nº 24/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	6	caixa	Alfinete fino nº29, cabeça colorida para fixação em mapas escolares, caixa com no mínimo 50 unidades		
2	2	caixa	Alfinete niquelado fino nº29, caixa com no mínimo 50 gramas		
3	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor rosa		
4	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor amarelo		
5	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor azul		
6	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor laranja		
7	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor marrom		
8	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor roxo		
9	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor verde		
10	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor vermelho		
11	3	unidade	Apagador para quadro verde		
12	315	unidade	Apontador em polipropileno, com depósito 4cm, 1 furo		
13	24	unidade	Apontador simples em polipropileno, 1 furo		
14	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor azul		
15	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor laranja		
16	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor rosa		
17	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor roxo		
18	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor verde		
19	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor vermelho		
20	150	unidade	Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg		
21	125	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 135mm (largura) x 240mm (altura)		
22	55	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura)		
23	1	pacote	Aspiral 15mm, c/100 unidades		
24	1	pacote	Aspiral 9mm, c/100 unidades		
25	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarelo		
26	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul		
27	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor laranja		
28	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor marrom		
29	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto		
30	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor rosa		
31	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor roxo		
32	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde		
33	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelho		
34	8	unidade	Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, nº 6		
35	40	pacote	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores neon diversas, de boa qualidade		
36	70	unidade	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade, cores neon diversas		
37	60	unidade	Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m², com 20 folhas		
38	11	caixa	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades		
39	1	caixa	Borracha branca escolar nº 60, caixa com no mínimo 60 unidades		
40	5	unidade	Borracha pra grafite, atóxica, livre de PVC, tamanho aproximado 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO I

Modelo de Proposta

Pregão Eletrônico nº 24/2023

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	6	caixa	Alfinete fino nº29, cabeça colorida para fixação em mapas escolares, caixa com no mínimo 50 unidades		
2	2	caixa	Alfinete niquelado fino nº29, caixa com no mínimo 50 gramas		
3	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor rosa		
4	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor amarelo		
5	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor azul		
6	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor laranja		
7	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor marrom		
8	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor roxo		
9	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor verde		
10	40	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor vermelho		
11	3	unidade	Apagador para quadro verde		
12	315	unidade	Apontador em polipropileno, com depósito 4cm, 1 furo		
13	24	unidade	Apontador simples em polipropileno, 1 furo		
14	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor azul		
15	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor laranja		
16	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor rosa		
17	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor roxo		
18	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor verde		
19	2	unidade	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor vermelho		
20	150	unidade	Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg		
21	125	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 135mm (largura) x 240mm (altura)		
22	55	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura)		
23	1	pacote	Aspiral 15mm, c/100 unidades		
24	1	pacote	Aspiral 9mm, c/100 unidades		
25	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor amarelo		
26	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor azul		
27	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor laranja		
28	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor marrom		
29	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor preto		
30	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor rosa		
31	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor roxo		
32	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor verde		
33	3	pacote	Balão de látex nº 9, pacote com 50 unidades, cor vermelho		
34	8	unidade	Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, nº 6		
35	40	pacote	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores neon diversas, de boa qualidade		
36	70	unidade	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade, cores neon diversas		
37	60	unidade	Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m², com 20 folhas		
38	11	caixa	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades		
39	1	caixa	Borracha branca escolar nº 60, caixa com no mínimo 60 unidades		
40	5	unidade	Borracha pra grafite, atóxica, livre de PVC, tamanho aproximado 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

41	140	unidade	Caderno de desenho milimetrado, capa dura, 80 folhas		
42	90	unidade	Caderno de desenho, folhas brancas e sem linhas, com espiral, 96 folhas		
43	10	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 200 folhas		
44	310	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
45	50	unidade	Caderno pequeno de caligrafia, sem espiral		
46	190	unidade	Caderno pequeno, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
47	8	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações)		
48	13	caixa	Caneta azul esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
49	30	unidade	Caneta corretiva, ponta metálica, secagem rápida, atóxica, com aproximadamente 8 ml		
50	2	caixa	Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades		
51	15	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor azul		
52	102	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preta		
53	22	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor vermelho		
54	6	caixa	Caneta preta esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
55	3	caixa	Caneta vermelha esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
56	30	estojo	Canetão hidrográfico jumbo, não tóxico, boa qualidade, estojo com 12 cores		
57	280	pacote	Canetinha hidrográfica, não tóxica, boa qualidade, estojo com 12 cores		
58	5	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor amarelo		
59	5	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor azul		
60	5	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor branca		
61	5	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor rosa		
62	5	unidade	Cartolina medindo 50x65cm, cor verde		
63	65	unidade	Cartoplex cor amarelo, medindo 50cm x 66cm		
64	65	unidade	Cartoplex cor azul, medindo 50cm x 66cm		
65	145	unidade	Cartoplex cor branco, medindo 50cm x 66cm		
66	65	unidade	Cartoplex cor preto, medindo 50cm x 66cm		
67	65	unidade	Cartoplex cor rosa, medindo 50cm x 66cm		
68	65	unidade	Cartoplex cor verde, medindo 50cm x 66cm		
69	65	unidade	Cartoplex cor vermelho, medindo 50cm x 66cm		
70	20	unidade	Chaveiro etiqueta identificação, tag em acrílico		
71	12	caixa	Clips 2/0 niquelado, caixa c/ aproximadamente 750 unidades		
72	6	caixa	Clips 6/0 niquelado, caixa c/ aproximadamente 750 unidades		
73	12	caixa	Clips 8/0 niquelado, caixa c/ aproximadamente 50 unidades		
74	30	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, de excelente qualidade		
75	335	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 90g, de excelente qualidade		
76	80	caixa	Cola colorida, caixa com 6 unidades de cores diversas, não tóxica		
77	9	unidade	Cola para madeira, tecido, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, embalagem de 1Kg		
78	42	unidade	Corretivo em fita 4mm x 10m, de boa qualidade, com tampa protetora e formato ergonômico		
79	1	pacote	Elástico colorido, número 18, pacote 1kg		
80	9	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 180mm, caixa c/ 250 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

81	11	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unidades		
82	10	unidade	Estilete para uso escolar, 18mm		
83	15	unidade	Extrator de grampo, espátula em metal inox cromado		
84	6	rolo	Fio de nylon 0,40, 100m		
85	6	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor amarelo		
86	6	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor azul		
87	6	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor verde		
88	6	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor vermelho		
89	20	unidade	Fita adesiva 24mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
90	36	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
91	52	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m transparente, de excelente qualidade		
92	5	rolo	Fita dupla face de espuma, 24mm x 1,4		
93	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor amarelo		
94	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor azul claro		
95	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor azul escuro		
96	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor branco		
97	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor rosa		
98	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor roxo		
99	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor vermelho		
100	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), 7mm, rolo fechado, cor verde		
101	185	pacote	Folha desenho branca, tamanho A4, 180g/m ² , pacote c/50 folhas		
102	6	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor amarelo tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
103	685	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor branca tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
104	6	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor rosa tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
105	4	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor verde tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
106	330	caixa	Giz de cera longo JUMBO, não tóxico, caixa c/12 cores (indicado para crianças de 6 meses a 4 anos)		
107	20	caixa	Giz de cera, não tóxico, caixa c/12 cores		
108	10	unidade	Glitter em pó, embalagem 20 gramas, cor dourado		
109	10	unidade	Glitter em pó, embalagem 20 gramas, cor prata		
110	10	unidade	Glitter em pó, embalagem 20 gramas, cor rosa		
111	10	unidade	Glitter em pó, embalagem 20 gramas, cor verde		
112	10	unidade	Glitter em pó, embalagem 20 gramas, cor vermelho		
113	5	unidade	Grafite para lapiseira 0,7mm 2b com 12 minas		
114	12	unidade	Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço		
115	20	caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades		
116	50	caixa	Lápis de cor em tons pastéis, grande, embalagem com 12 cores sortidas cada		
117	9	caixa	Lápis de cor grande, aquarelável, embalagem com 24 cores sortidas cada		
118	200	caixa	Lápis de cor grande, embalagem com 12 cores sortidas cada		
119	5	caixa	Lápis grafite preto 2b, confeccionado com madeira reflorestada, corpo em formato sextavado, caixa com 144 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

120	7	unidade	Livro ATA, tamanho aprox. 21x30cm, c/100 folhas numeradas		
121	1	unidade	Livro Caixa, capa dura, cor preta		
122	250	caixa	Massinha de modelar, não tóxica, caixa com 12 cores sortidas, base de amido		
123	30	unidade	Molha dedo, embalagem aprox. 12 gramas		
124	100	unidade	Nanquim escolar 15ml		
125	2	unidade	Organizador de documentos, triplo articulável, tamanho 35,5x25cm		
126	7	pacote	Palitos de churrasco (espetinho), pacote com 100 unidades		
127	15	pacote	Palitos de picolé, pacote com 50 unidades		
128	10	pacote	Papel adesivo A3, pacote com 50 folhas		
129	69	pacote	Papel cartão branco, 48x66cm, pacote com 50 folhas		
130	43	pacote	Papel casca de ovo, branco, 180g/m ² , pacote com 50 folhas		
131	2	rolo	Papel contact colorido (com estampa) 45cm x 25m		
132	9	rolo	Papel contact transparente 45cm x 25m		
133	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor amarelo		
134	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor azul claro		
135	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor azul escuro		
136	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor branco		
137	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor laranja		
138	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor marrom		
139	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor preto		
140	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor rosa		
141	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor roxo		
142	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor verde claro		
143	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor verde escuro		
144	4	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor vermelho		
145	130	pacote	Papel de cores neon, tamanho A4, colorido e luminoso, ideal para corte, colagem e montagem, gramatura 75 g/m ² , pacote com 50 folhas sortidas.		
146	1	bobina	Papel de presente, estampa infantil, rolo de 100m		
147	5	bobina	Papel kraft (pardo), 120cmx50m		
148	2	bobina	Papel kraft (pardo), 40cmx50m		
149	2	bobina	Papel kraft (pardo), 60cmx50m		
150	40	unidade	Pasta aba elástica, em material acrílico, lombo 4cm, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm		
151	80	unidade	Pasta aba elástica, em material acrílico, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm		
152	100	unidade	Pasta aba elástico, em material papelão, cores diversas, tamanho ofício		
153	21	unidade	Pasta Catálogo, com 50 plásticos, cor preta, com dimensões aproximadas 245mm x 335mm x 20mm		
154	48	unidade	Pasta com prendedor cristal, tamanho ofício, sem furação		
155	3	caixa	Pasta suspensa, gramatura mínima 240g/m ² , haste em arame, completa, marmorizada plastificada, caixa com 50 unidades, de excelente qualidade		
156	22	unidade	Pen drive 32.0 GB		
157	4	unidade	Perfurador de papel de mesa, dois furos, 30 folhas, preto, de excelente qualidade		
158	2	unidade	Perfurador de papel de mesa, dois furos, 60 folhas, preto, de excelente qualidade		
159	12	unidade	Perfurador de papel, 1 furo, de excelente qualidade		
160	80	unidade	Pilha alcalina AA		
161	138	unidade	Pilha alcalina AAA		
162	10	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 18		
163	10	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 24		
164	10	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 36		
165	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor preta		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

166	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor azul		
167	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor verde		
168	10	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor vermelha		
169	60	unidade	Pincel nº 06		
170	60	unidade	Pincel nº 12		
171	60	unidade	Pincel nº 20		
172	14	unidade	Pistola de cola quente grossa com botão on/off, na cor azul		
173	3	unidade	Pistola de cola quente tamanho pequeno		
174	20	unidade	Porta canetas e clips, em metal aramado		
175	1	unidade	Prancheta em mdf, para papel officio/A4, com bordas arredondadas e com prendedor plástico		
176	250	unidade	Prato de papelão, cor cru, grande, 36cm de diâmetro		
177	250	unidade	Prato de papelão, cor cru, médio, 28cm de diâmetro		
178	250	unidade	Prato de papelão, cor cru, pequeno, 13cm de diâmetro		
179	13	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
180	11	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 24 unidades		
181	11	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
182	4	pacote	Refil para cola quente, pistola grande, pacote com 1kg		
183	12	pacote	Refil para cola quente, pistola pequena, pacote com 1kg		
184	306	unidade	Régua de 30 cm, em polipropileno, transparente.		
185	60	unidade	Rolinho de espuma para pintura com cabo, tamanho 5 cm		
186	6	caixa	Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 600 unidades		
187	300	unidade	Saquinhos decorativos de plástico tipo celofane 11x19,5cm		
188	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor amarelo		
189	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor azul		
190	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor branco		
191	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor laranja		
192	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor marrom		
193	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor preto		
194	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor rosa		
195	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor roxo		
196	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor verde		
197	2	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor vermelho		
198	200	unidade	Tela para pintura, 16x22cm, grampeada na lateral		
199	190	unidade	Tela para pintura, 20x30cm, grampeada na lateral		
200	50	unidade	Tela para pintura, 40x50cm, grampeada na lateral		
201	315	unidade	Tesoura escola pequena sem ponta, de excelente qualidade		
202	50	unidade	Tesoura grande cabo de polipropileno cor preta, de excelente qualidade		
203	6	unidade	Tesoura grande de picotar		
204	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor amarelo		
205	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul claro		
206	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul escuro		
207	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor branco		
208	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor laranja		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

209	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor marrom		
210	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor preto		
211	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor rosa		
212	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor roxo		
213	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor salmão		
214	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde claro		
215	20	unidade	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde escuro		

DATA: ___/___/___

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Bozano

Referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **declara**, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2023.

_____ / ____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

2



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao
Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), e do seu contador, o (a) Sr. (a) (NOME), portador do CRC nº (NUMERO REGISTRO), **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 22/2023 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **DEMAIS BENEFICIÁRIAS** da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

_____ / _____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

(NOME PROFISSIONAL CONTÁBIL - REGISTRO CRC)
(ASSINATURA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

_____ / _____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo V – Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, NEM EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ao

Município de Bozano

Referente Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ / ____ de _____ de 2023.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA _____"

MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CI-RG nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de expediente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de materiais de expediente, devidamente descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A entrega dos materiais dar-se-á junto às respectivas Secretarias solicitantes, em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, sem qualquer encargo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete a **CONTRATADA**:

3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos produtos.

3.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço, constantes na proposta ofertada pela **CONTRATADA**, quantificado em R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/Atividade		Elemento da despesa
02	Gabinete do Prefeito	2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03	Secretaria de Administração	2.008 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração (1500)	
04	Secretaria de Obras e Agricultura	2.021 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (1500)	
		2.090 Manutenção da Coordenadoria de Agricultura (1500)	
05	Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo	2.068 Gestão da Educação (1500)	
		2.026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1500, 1550, 1551)	
		2.065 Manutenção da Pré-Escola (1500, 1550, 1551)	
06	Secretaria de Saúde, D. Social, Habitação e	2.096 Manutenção da Creche Municipal (1500, 1550)	
		2.064 Gestão da Saúde (1500)	
		2.037 Manutenção dos Serviços de Saúde (1500)	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

	Meio Ambiente	2.095	Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária (1600)	
		2.048	Manutenção do Bloco de Atenção Básica (1600)	
07	Secretaria de Finanças e Planejamento	2.088	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento (1500)	

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento junto às Secretarias solicitantes e apresentação das notas fiscais.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 120 dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado do CONTRATADO, desde que suficientemente provado de forma documental.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos materiais, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.2 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

10.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

10.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

10.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

10.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela; e

10.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei

e
P



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

11.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023 (Processo de Licitação nº 47/2023), parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS

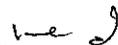
14.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, ____ de _____ de 2023.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:

2)
Nome:

Registre-se e Publique-se.